

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 285/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado como Contratada: Sr. **MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Rua Montes das Oliveiras, 237, Alto do Cristo, Caetité/BA, cadastrado no **CPF sob o nº. 016.707.325-76**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 169 e 170, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 50.588,60 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e oito reais sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 285/2019, celebrado em 19 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota n. 169 e 170, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** suprimirá a importância de **R\$ 7.737,08 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), para 200 (duzentos) dias letivos**, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 06 de maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO
CPF Nº. 016.707.325-76
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº